



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =
(Estado de São Paulo)

- LEI Nº.14, DE 04 DE ABRIL DE 1977 -

Cartório do Registro Civil
e Tabelionato

Júlio Roberto de Sant'Anna
ESCRIVÃO

Luiz Resende de Almeida
ESCRIVENTE HABILITADO
INDIAPORÃ

Com. da Fernandópolis - S. Paulo

05/04/77

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder a aquisição e instalação de um aparelho telefônico no PONTO DE TAXI, desta cidade.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

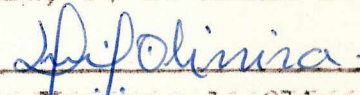
5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.4. Cemitério

41.10.00.10.60 3261.12. OBRAS PÚBLICAS....Cr\$6.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de abril de 1977.


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, e enviada cópia para arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.


João Agreli - Secretário